



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



APÊNDICE DO ANEXO I –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No que se refere ao sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista (e-Social) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, cumpre dizer que ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Resumidamente, podemos dizer que o e-Social é como uma folha de pagamento digital. Deverão entregar as declarações, resumos para recolhimento de tributos oriundos da relação trabalhista e previdenciária, bem como informações relevantes acerca do contrato de trabalho, dando um maior controle sobre informações referentes ao trabalhador.

Buscando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação, justifica – se a contratação de uma pessoa física especializada na prestação destes serviços específicos, para cumprimento pela Contratante das obrigações dispostas pelo e-Social.

Os documentos referentes à prestação de serviços deverão ser entregues em formato digital na extensão “pdf”, assinado eletronicamente, conforme preceitos legais.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto desta contratação é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Quanto ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a necessidade de envio dos dados mensalmente, evitando problemas futuros para a administração;

Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de pessoa especializada no envio de dados, para o desenvolvimento das atividades diárias da CMAAN.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá realizar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a disponibilização de telefones, e-mails e outros meios de contato, para sanar quaisquer dúvidas pertinentes ao objeto contratual, por parte da Contratante.

A contratada deverá atender à todos os requisitos contidos neste aviso e seus anexos, bem como à todas as determinações legais vigentes.

3 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A referida contratação se dará pelo período de 11 (onze) meses considerando a necessidade de envio dos dados de forma mensal, de maneira que assim atenderá todas as demandas durante o exercício 2024.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao realizar levantamento de mercado surgiram duas possibilidades, em sendo uma a contratação de uma empresa especializada na prestação desse tipo de serviço e a outra, a contratação de pessoa física especializada na prestação desses serviços.

Diante da realidade da CMAAN, que não disponibiliza de profissional qualificado em seu quadro de servidores, para o desempenho do serviço, e que conta com um número reduzido de funcionários em sua totalidade não justifica procedimento mais complexo e de maior custo, e tampouco haja disponibilidade de atas de registro de preços disponível para adesão, recaindo assim a decisão de contratar pessoa física para realização do serviço, de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para essa tipo de procedimento, conforme valores atualizados pelo Decreto 11.871/23.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



A estimativa do valor total a ser contratado é de R\$ 13.176,63 (treze mil cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta em comércios locais/regionais e base de banco de dados de plataformas de pesquisa de preços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível manter a CMAAN em pleno funcionamento, cumprindo com as exigências legais no que se refere ao e-social, mister se faz a realização de um processo administrativo para contratação de pessoa física que realize tais procedimentos, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida se justifica por ser a que menos onerará os cofres públicos, haja vista que a CMAAN não dispõe de profissional com qualificação para realização do objeto, e por ter um baixo número de servidores em seu quadro, o que deu margem à presente contratação direta, por Dispensa de Licitação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores e por levar em consideração a obrigatoriedade de envio dos dados ao e-social, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente, para que atenda toda a demanda de exercício 2024.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Procedeu-se à consulta realizada nas páginas eletrônicas, bem como diretamente com fornecedores regionais, para garantir maior segurança jurídica ao preço do mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



A solução escolhida compreende a contratação de pessoa física para realização de manutenção e envio dos dados dos servidores da CMAAN ao e-social, conforme demandar a Contratante. E considerando a prestação do serviço ser apenas em um órgão, não justifica o parcelamento do objeto.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

Maior eficácia no atendimento à obrigatoriedade de atualização e divulgação dados e informações dos servidores por meio eletrônico de envio ao e-social, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente gera maior eficiência na administração pública;

12 - DAS OBSERVAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de prestação do serviço, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra; especificação do serviço;

A qualidade dos serviços realizados pela contratada é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.

Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

Estiverem fora do padrão;

Forem realizados de maneira inadequada;

Se for detectado erro quanto ao serviço solicitado:

O serviço recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos serviços, além de assegurar que todo eles sejam efetivamente realizados no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



qualidade dos serviços prestados, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar “fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em se tratando de prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN, não há contratação correlata/interdependente.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impacto ambiental relevante, haja vista se tratar de prestação de serviço puramente intelectual;

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ana Maria Soares da Silva

Agente de Contratação